



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4056

Macapá, 16 de Novembro de 1983 — 4ª-Felra.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1076 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.549/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JURACY RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 1.887.337, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira, da função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Atividades Especiais de Trânsito, na forma prevista no artigo 180, ítem II, da supracitada Lei nº 1711/52, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1079 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0272/83-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil HERCÍLIO DA LUZ MESCOUTO, Chefe da Divisão de Engenharia da SOSP, Engenheiro Civil ANTÔNIO MANOEL MACHADO MARQUES, Chefe da Divisão de Operações da SOSP e RAIMUNDO ORLANDO DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-NM-701.A, Classe "A", Referência NM-17, todos lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a fiscalização das obras de construção do Navio "Comandante PEDRO SEABRA", junto ao Estaleiro construtor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1080 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora IRACI DAMASCENO PICANÇO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1081 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-03199-1-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0533, de 08 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3645, do dia 12 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RISALVA FREITAS DO AMARAL, matrícula nº 1.687.734, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber — ber proventos correspondente da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1082 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/20.876/83-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº 1.777.543, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-530.C, Classe "C", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NS-21, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1083 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense, junto a FUNABEM, no período de 15 à 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA (P) Nº 310/83-SESA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta do Processo s/n da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, com relação ao "Aviamento Indevido de Receita Médica",

**R E S O L V E:**  
ADVERTIR a Farmácia Importadora Droganorte, por infração nos ítems XI e XII, do Artigo 10 da Lei nº 6.437/77.  
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em Macapá 09 de novembro de 1983.

Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO  
Secretário de Saúde

MI - GOVERNO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA (N) Nº 012/83 - DAT/SEFIN

O Secretário de Finanças do Governo do Território Federal do Amapá.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ral do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 549, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável aos Territórios Federais por força do Decreto nº 85.367 de 17 de novembro de 1980.

## R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Guia de Trânsito de Mercadorias, modelo anexo, que será utilizada através do Departamento de Administração Tributária desta Secretaria, a fim de acobertar o trânsito ou regularizar o depósito de mercadorias em território amapaense, nos seguintes casos:

I - Acobertar o trânsito de mercadorias, em virtude de apreensão dos documentos fiscais originais, por não ser exigido para a respectiva operação.

II - Acobertar o trânsito de mercadorias provenientes de outro Estado, cujo documento fiscal seja único e não houver possibilidade serem transportados de uma só vez.

III - Acobertar o trânsito de mercadorias de pessoa física ou jurídica não contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, quando destinadas a conserto.

IV - Em outros casos em que não se exija o documento próprio da expedição, a critério da Repartição Fiscal.

§ 1º - A Guia de Trânsito de Mercadorias terá validade exclusiva em território amapaense e deverá ser emitida nos Postos Fiscais pelos Agentes Plantonistas, nos casos em que couber.

Art. 2º - A Guia de Trânsito de Mercadorias conterá as seguintes indicações:

- I - Denominação "Guia de Trânsito de Mercadorias";
- II - Número de Ordem e o número da via;
- III - Nome, endereço comercial e residencial e número de inscrição no CAD-ICM, do remetente e do destinatário;
- IV - Nome e endereço do proprietário do veículo;
- V - Nome, endereço e número da carteira do motorista, placa do veículo, Estado e Município;
- VI - Identificação do documento fiscal que originou a emissão da Guia de Trânsito de Mercadorias;
- VII - Destaque da alíquota e do valor do Imposto, quando for o caso;
- VIII - Discriminação da mercadoria, quantidade, peso, marca, tipo, espécie, qualidade, valor e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- IX - Motivo da emissão da Guia de Trânsito de Mercadorias;
- X - Repartição emitente e data (dia, mês e ano da emissão);
- XI - Assinatura do motorista e do funcionário.

§ 1º - A Guia de Trânsito de Mercadorias será impressa em PAPEL CARBONADO, com numeração crescente de 000.001 a 999.999, agrupadas em blocos de cinquenta (50) jogos.

§ 2º - A Guia de Trânsito de Mercadorias será emitida em três (03) vias, que terão o seguinte destino:

I - 1ª via - será emitida à Divisão de Fiscalização para controle e arquivo;

II - 2ª via - acompanhará a mercadoria e será entregue ao destinatário;

III - 3ª via - ficará presa ao Bloco.

Art. 3º - O prazo de validade da Guia de Trânsito de Mercadorias neste Território, contar-se-á da data de sua emissão e será:

I - até vinte e quatro (24) horas do dia seguinte àquele em que tenha ocorrido a saída para a mesma localidade;

II - de até quarenta e oito (48) horas, quando se tra-

tar de transportes ferroviários, fluvial, rodoviário ou aéreo, para outra localidade.

§ 1º - Na hipótese de força maior, que impeça a observância dos prazos previstos, o interessado deverá procurar, antes do vencimento, a repartição fiscal mais próxima, a fim de revalidar a documentação.

§ 2º - A revalidação será concedida mediante despacho exarado no verso da 1ª via do documento, pelo Chefe ou Responsável pela Repartição Fiscal.

Art. 4º - A impressão da Guia de Trânsito de Mercadorias e a autenticação dos respectivos blocos, serão feitas mediante determinação do Diretor do Departamento de Administração Tributária.

Art. 5º - As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, em Macapá, 20 de outubro de 1983.

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 00758/81  
OF.GS.PG.Nº 05009/83

Belém - Pará  
Em 31 de outubro de 1983

Exmo. Sr.  
Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS  
DD. Governador do Território Federal do Amapá  
MACAPÁ - AMAPÁ

Comunico a Vossa Excelência que em atendimento à solicitação contida no ofício nº 746/83-SEPS de 21.09.83, e considerando o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos, esta Superintendência concorda em alterar o Plano de Aplicação dos recursos alocados através do Convênio nº 682/82-SUDAM, firmado com esse Governo para prosseguimento do Programa Nacional de Migrações Internas, alteração esta que se consubstancia no documento anexo, ressaltando, na oportunidade, que, o presente ofício é considerado como 2º Termo Aditivo do aludido convênio.

Cordiais Saudações

ELIAS SEFER  
Superintendente da SUDAM

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº-682/82, FIRMA DO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-5.410.951,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS) DESTAQUE DO PROGRAMA NACIONAL DE MIGRAÇÕES INTERNAS, PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA NO TERRITÓRIO (PROCESSO Nº 00758/81).

## PLANO DE APLICAÇÃO

## SUBPROGRAMA SAMI

- Pessoal.....	Cr\$ -286.164,00
- Encargos Sociais.....	Cr\$ - 91.578,00
- Material de Consumo.....	Cr\$ -200.000,00
- Material Permanente.....	Cr\$ -200.000,00
- Serviços de Terceiros.....	Cr\$-3.312.000,00
SUBTOTAL.....	Cr\$-4.089.742,00

## SUBPROGRAMA SIMI

- Pessoal.....	Cr\$-1.046.492,00
- Encargos Sociais.....	Cr\$ 274.717,00

SUBTOTAL	Cr\$-1.321.209,00
TOTAL GERAL	Cr\$-5.410.951,00

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de dezembro de 1983, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Manoel Rodrigues dos Santos, contra Agrogarzal Industrial Ltda Nicolas Dibois, bens esses encontrados à no local penhorado e que são os seguintes: I - Uma Ilha denominada de Ilha do Veado, também conhecida por Ilha Cará, com uma área total aproximadamente de 1.000 (mil) He, referida Ilha fica localizada na Baía do Vieira, Município de Afuá, Estado do Pará, toda cercada pelos Igarapés: Santa Maria dos Carangueijos; tendo como confrontantes a Ilha Nina pertencente ao Senhor MANOEL TELES; Ilha dos Patos, pertencente ao Senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA e Ilha dos Porcos pertencente ao Senhor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, possuindo as seguintes benfeitorias: Varias fruteiras, entre elas Bananas; 500 pés de cacau e várias estradas de seringueiras, possuindo ainda um galpão construído de madeira de Lei, coberto com telha brasilit, em frente um trapiche de madeira, e ao lado duas casas de madeira de lei cobertas de palha, possuindo três moradas cada uma, com os seguintes compartimentos uma Sala, um Quarto, e uma Cozinha em perfeito estado de conservação; Na parte posterior se encontra construído um depósito de aproximadamente 5x5m, coberto com telha brasilit. em perfeito estado. Que são avaliados em Cr\$: - 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros).

II - Um Motor Marca Agrale, M-790, CV17 B, Nº 377990-86, 1270 cilindradas, acompanhado de um grupo gerador marca Negrini de 12KVA, Nº 70070913-1, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os quais são avaliados em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

III - Uma Recravadeira, acompanhada de um Motor de 3 CV marca Brasil, 220/380 Volts, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual é avaliada em Cr\$:..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

IV - Uma Caldeira, com chaminé de 120 libras, com duas válvulas de segurança e um injetor, em perfeito estado de conservação. O qual é avaliada em Cr\$: 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 10 de novembro de 1983. Eu, (Rdo Paulo Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho

## GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 62/83-CPL

## A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 62/83-CPL, para aquisição de Móveis para Escritório, Eletrodomésticos e outros materias permanentes.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 28.11.83, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, 2º andar, sala 20, nas horas normais de expediente,

Macapá, 11 de novembro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CPL

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/83 - CAESA

## A V I S O

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Aquisições de Equipamentos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 03/83-CAESA, destinada à aquisição de materiais para Rede Coletora de Esgotos Sanitários, Rede de Distribuição de Água e Ligações Prediais de Água, para Comunidades localizadas nos Municípios de Macapá, Amapá e Mazagão.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 1983, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado à Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade, ocasião em que serão recebidos os documentos de participação e propostas.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, nos horários normais de expediente.

Macapá (AP), 08 de novembro de 1983.

AMILTON LOBATO COUTINHO  
Presidente da CPL

## JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-MACAPÁ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou de le conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, em hasta pública, a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de Execução nº 12.407/81, requerida por MOINHO CENTRAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA contra A. G. DA ROCHA, no átrio do Forum - Avenida Amazonas, 26, no dia 05 de dezembro de 1983, às 10:00 horas, em primeira praça, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizada a segunda praça, no dia 16 de dezembro de 1983, às 10:00 horas, pelo maior lance oferecido, tem o seguinte bem as seguintes características:

- Uma (1) Casa Residencial, coberta com brasilit, construída em madeira de lei, medindo dois metros de frente por dois metros de fundos terreno medindo 15 m de frente por 30m de fundos, inscrito na PMM, sob o nº 08.31.08.-6, situado na Av. Acre, s/n, entre as Ruas Guanabara e Mato Grosso, em péssimo estado de conservação, em completo abandono, deste lado, sem portas e janelas, encontra-se no terreno, 3 pés de mangueiras e dois cajueiros, avaliado em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Fica o Executado intimado das datas designadas, através do presente EDITAL, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que os mesmos quiserem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local, ciente de que a venda será feita à vis

ta, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda, mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografeie Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Civil, subscrevi por determinação do MM. Juiz.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Portaria nº 005/83

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS  
EM OUTUBRO DE 1.983

FIRMAS INDIVIDUAIS

1021/83 - J. G. FERREIRA.....	16 1 0002915 2	Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd - 267 Central - Macapá-Ap
1068/83 - U. J. DE OLIVEIRA.....	16 1 0002916 1	Sede: Av. 1º de Maio - 2110 Buritizal - Macapá-Ap
1069/83 - M. R. MACIEL.....	16 1 0002917 9	Sede: Av. Feliciano Coelhos/n Trem - Macapá-Ap
1070/83 - MANOEL MARQUES BALIEIRO.....	16 1 0002918 7	Sede: Rua Adalvaro Alves Cavalcante - 127 Santana - Macapá-Ap
1071/83 - MARIA JURACI DA SILVA.....	16 1 0002919 5	Sede: Passagem Julião Ramos-23 Jesus de Nazaré - Macapá-Ap
1066/83 - ADILSON FERREIRA MONTEIRO....	16 1 0002920 9	Sede: Av. Galibis - 1323 Buritizal - Macapá-Ap
1076/83 - MARIA MIRANDA PINHEIRO.....	16 1 0002921 7	Sede: Rua Mato Grosso - s/n Pacoval - Macapá-Ap
1081/83 - A. N. ROSA.....	16 1 0002922 5	Sede: Rua Hamilton Silva - 2157 Trem - Macapá-Ap
1083/83 - M. O. A. LIMA VERDE.....	16 1 0002923 3	Sede: Av. Nações Unidas - 1456 Jesus de Nazaré - Macapá-Ap
1088/83 - NESTOR REIS.....	16 1 0002924 1	Sede: Av. Pedro Baíão - 2880 Santa Rita - Macapá-Ap
1091/83 - J. M. CARDOSO PEREIRA.....	16 1 0002925 0	Sede: Vila Laranjal do Jari - s/n Centro - Mazagão-Ap
1094/83 - EDIMILSON DE MORAES.....	16 1 0002926 8	Sede: Rua Adalvaro A. Cavalcante, 1689 Santana-Macapá-Ap
1092/83 - F. D. DA SILVA.....	16 1 0002927 6	Sede: Vila Laranjal do Jari - s/n Centro - Mazagão-Ap
1101/83 - S. C. DE ALMEIDA.....	16 1 0002928 4	Sede: Av. Timbiras - 664 Buritizal - Macapá-Ap
1100/83 - DAVID DA SILVA CHAGAS.....	16 1 0002929 2	Sede: Rio Macacoari - s/n Rural-Macapá-Ap
1102/83 - E. SOARES DOS SANTOS.....	16 1 0002930 6	Sede: Rua Rio de Janeiro - 961 Santa Rita - Macapá-Ap
1112/83 - ELILSON GUILHERME MIRA.....	16 1 0002931 4	Sede: Av. Dois Irmãos - s/n Central - Amapá-Ap
1115/83 - ROSA FLORINDA KOENIG ROSA....	16 1 0002932 2	Sede: Rua Prof. Tostes - 1102 Santa Rita - Macapá-Ap
1118/83 - JOSÉ RIBAS DOS SANTOS.....	16 1 0002933 1	Sede: Rua Leopoldo Machado - 617 - Beírol - Macapá-Ap
1123/83 - R. N. A. DOS SANTOS.....	16 1 0002934 9	Sede: Rua Adalvaro Cavalcante - 941 - Santana - Macapá-Ap
1126/83 - L. S. MONTEIRO.....	16 1 0002935 7	Sede: Av. Pe. Júlio Mª. Lombaerd, 135 - Central - Macapá-Ap
1104/83 - J. P. MOURA.....	16 1 0002936 5	Sede: Rua Guanabara - 1020 Pacoval - Macapá-Ap
1131/83 - G. S. FERREIRA.....	16 1 0002937 3	Sede: Rio Aporema - s/n Rural - Macapá-Ap
1136/83 - MARIA CÉLIA DA SILVA RAMOS...	16 1 0002938 1	Sede: Rua Adalvaro Cavalcante, 426 - Santana - Macapá-Ap
1140/83 - ANILSON SILVA DE OLIVEIRA...	16 1 0002939 0	Sede: Av. Ceará - 687 Pacoval - Macapá-Ap

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 63/83-CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 63/83-CPL, para aquisição de Trator, arado e Outros Equipamentos Agrícolas.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 30.11.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 14 de novembro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

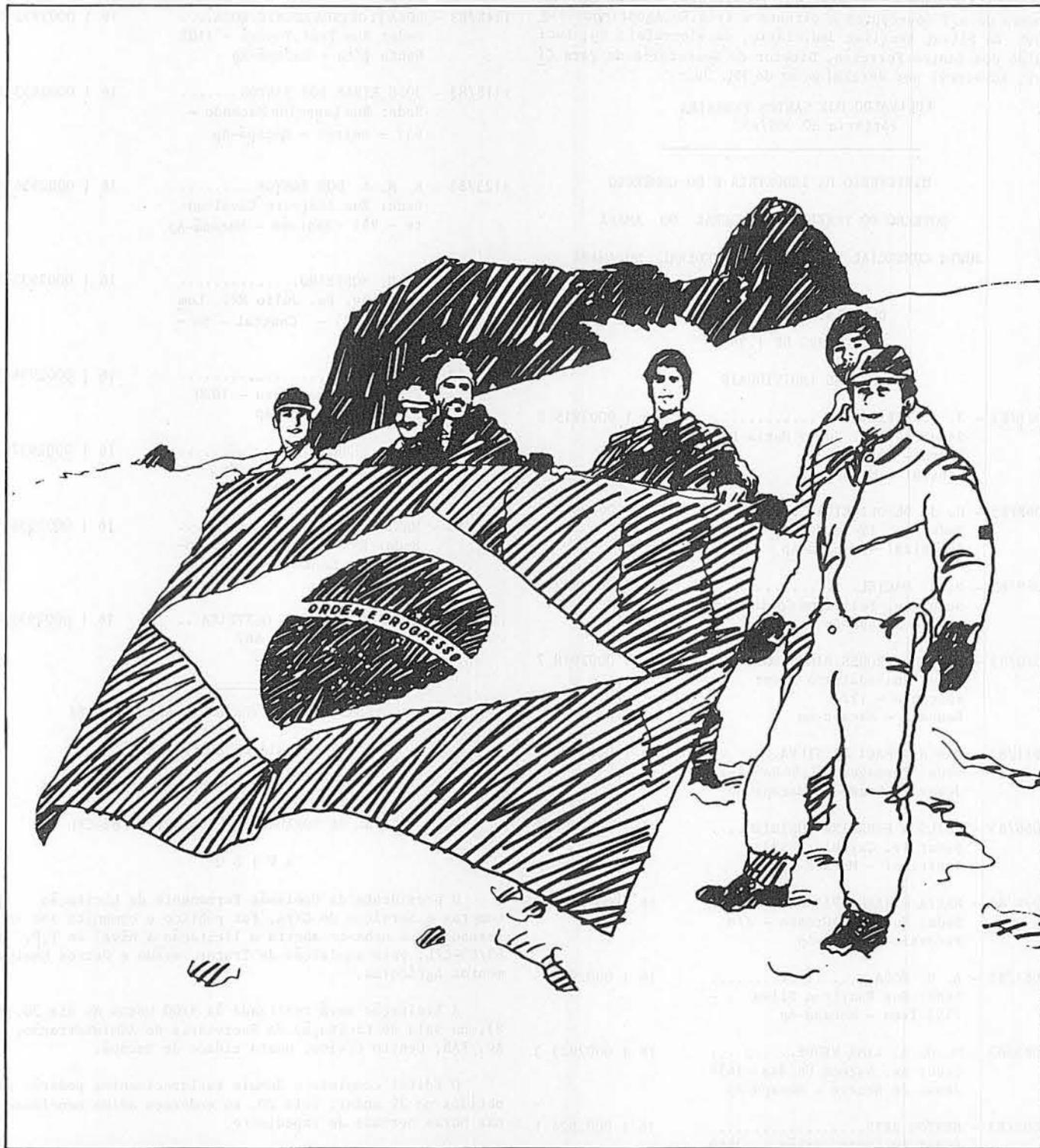
E R R A T A

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato número 005/83-PROG, publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, número 4045 de 27 de outubro de 1983, às páginas 5, na sua CLÁUSULA SEGUNDA, onde se lê:RENDAS DIVERSAS. leia-se: ROYALTIES.

Macapá (Ap), 11 de novembro de 1983

ANTONIO CABRAL DE CASTRO  
Procurador Geral do GTFA

# 19 de novembro - Dia da Bandeira



## Bandeira Nacional - A lembrança da Pátria nos traz.

Onde quer que esteja a Bandeira Nacional, ali está o Brasil. São os brasileiros, irmanados na resistência ao flagelo das secas, no Nordeste, como na reconstrução das cidades e dos campos, no Sul. Na Amazônia, como na Antártica.

A Bandeira Nacional é o sinal de que estamos juntos nos bons e maus momentos e a certeza de que estamos todos unidos, na mesma disposição e no trabalho comum, em favor da melhoria da vida de todos os brasileiros.